



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA  
C.G.C. 01.791.276/0001-06  
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 749/94

DE: 11.04.94.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para pagamento de aluguel de imóvel urbano, para servidores do Consórcio Rodoviário de Goiás, que estão fazendo o asfalto da Ramal Pontalina - BR 153 a Dois Irmãos, e dá outras providências".

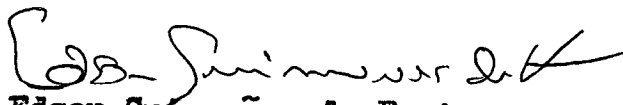
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições Constitucionais e normas exigências da LOM e Regimento Interno, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a celebrar contrato de aluguel de imóvel urbano, para abrigar servidores do Consórcio, que estão prestando serviços no asfalto "Dois Irmãos", até a Ramal Pontalina - BR 153, com o seu real pagamento no valor de R\$ 64,79 URVs mensal, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente autorização, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente codificado sob o nºs-16.88.534.2- 3.1.3.2.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.03.94, revogando-se no mais, todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA - GO., aos 11 dias do mês de abril de 1994.

  
= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.



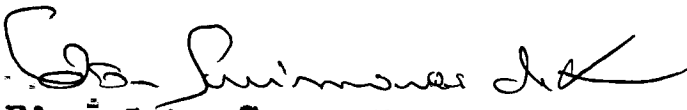
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA  
C.G.C. 01.791.276/0001-06  
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs. 748 e 749/94".

DE: 11 de abril de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autógrafos de Leis, que "Dispõe sobre criação de 03 vagas conforme estatui a Lei nº 662/92, estabelece remuneração, e dá outras providências" e "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para pagamento de aluguel de imóvel urbano, para servidores do Consórcio Rodoviário de Goiás, que estão fazendo o asfalto da Ramal Pontalina - BR 153 a Dois Irmãos, e dá outras providências", emanados de Projetos de Leis de autoria do Executivo aprovado em sessão do dia 08 de abril de 1.994, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, destarte, em Leis nºs 748 e 749/94 de 11 de abril de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 1.994.

  
= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.